



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°791 – Major Sales-RN, quarta-feira, 01 de agosto de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

Portaria nº223/2018-GP.

Poder Legislativo

Portaria nº 002/2018

Decreto nº 02, de 31 de Julho de 2018.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº 791 – Major Sales-RN, quarta-feira, 01 de agosto de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 223/2018

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;
Considerando a proposição do requerente;
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a *Maria Aparecida Vieira da Costa*, solteira, servidora municipal, Agente Comunitário de Saúde lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070130-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2017 à 31/12/2017, com gozo no período de 01/07/2018 à 30/07/2018 e retorno ao trabalho no dia 31/08/2018.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de agosto de 2018.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 31 de julho de 2018.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 002/2018.

O **Presidente da Câmara Municipal Major Sales**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no I, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando as diretrizes da Lei Orgânica Municipal e do regimento interno da Câmara Municipal e suas Resoluções;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal, aos 23 de julho de 2017;

Considerando a ordem decrescente da listagem final dos candidatos aprovados, expedida aos 28 de novembro de 2017;

Considerando a homologação do referido resultado, prolatada por esta Administração, através do Decreto Legislativo de nº 001/2018, datada de 01 de fevereiro de 2018, com publicação no Jornal Oficial do Município;

Considerando as disposições da Súmula 15 do STF;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo **Maria Regidiana da Conceição**, brasileira, casada, domiciliada a Rua Francisco Raulino da Costa, 139, bairro João XXIII, Pau dos Ferros RN, portadora do CPF sob o nº 028.426.654-06, RG nº 1.677.052 SSP/RN Registro no Conselho de Contabilidade do RN de nº 010620/0-6 aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para o **Cargo de Contadora para Câmara Municipal**, sob número de inscrição 0627055, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Major Sales/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Câmara Municipal de Major Sales.

Art. 2º A servidora ora nomeada, desenvolverá suas atividades laborais na Câmara Municipal, respondendo pelas suas atividades laborais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câm. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Presidente, em 31 de julho de 2018.

Francisco Fabiano Dias

Presidente do Legislativo

Decreto nº 02, de 31 de Julho de 2018.

Desclassifica candidato de Concurso Público e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas no Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2017-PMMS/RN e suas Retificações, realizado aos 23 de julho de 2017, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, etc.;

Considerando que o candidato abaixo qualificado deixou de se apresentar mediante convocação formal;

Considerando o princípio da ordem e da disciplina,

D E C R E T A:

Art. 1º A imediata **desclassificação** do candidato **Luan Alves Vieira**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à Rua Coronel Alexandre Pinto, 119, Centro, Uiraúna/PB, inscrição de nº **0627042**, do **Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal**, portadora do RG nº 3479.188-SSP/PB.

Parágrafo Único. A referida desclassificação se dá em consequência da não apresentação da candidata em tempo hábil, conforme convocação efetuada pelo Edital de Convocação de nº 001/2018-CMMS, publicado aos 28 de junho de 2018, caracterizada como falta insanável com relação as disposições do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2017-PM/CMMS/RN.

Art. 2º Que seja providenciada a convocação do candidato seguinte, obedecido a ordem subsequente de aprovados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de Julho de 2018.

FRANCISCO FABIANO DIAS

PRESIDENTE